



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO Nº 2.606/2024.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, de CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, com sede na rua Dr. Péricles de Freitas, nº 82, Terras do Embiruçu, Capão Bonito/SP, com CEP 18.304-750, contato (15) 3543-1195, e-mail: sts.distribuidora@hotmail.com, representada por **Sérgio Roberto da Silva**, RG nº 42.***.***-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.***.***-28, tendo em vista o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, PROCESSO Nº 2.606/2024**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual nº 92/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 124 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Assistência Social, com amparo no Parecer Jurídico nº 011/2025, apensos ao Proc. Administrativo 260/2025, fica aditado o valor da cesta básica em **R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)**, passando de R\$ 66,44 (**sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos**) para R\$ 69,48 (**sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos**). A vigência do presente aditivo se dará de **22/01/2025 a 17/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

**VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ**

PREFEITO MUNICIPAL

**STS COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ nº 19.448.616/0001-58

ADJUDICATÁRIA

**JOÃO ALVES DE ARRUDA
JÚNIOR**

Diretor do Departamento de

Assistência Social

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ Nº 19.448.616/0001-58

ADITIVO Nº 01 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

VALOR ADITIVO: R\$ 3,04 (POR CESTA)

ATA SRP Nº 92/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

VIGÊNCIA: 17/05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – **PROCESSO Nº** 2.606/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 22 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Dep. de Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Roberto da Silva

Cargo: Empresário/Proprietário

CPF: 305.***.***-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO _____

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____